



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 531, DE 25 DE MAIO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e
Abrir Crédito Especial no Orçamento do
Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, de conformidade com a Lei Municipal nº 502, de 10 de novembro de 2021, abertura de crédito especial e a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.040210004.2.128 MANUTENÇÃO AVANÇAR – PINTO BANDEIRA
(522) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 108.767,81

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 108.767,81

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência do Estado

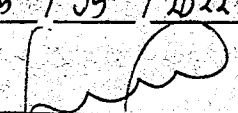
TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 108.767,81
TOTAL GERAL.....R\$ 108.767,81

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

25 / 05 / 2022

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município